

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023**

ANEXO 4

INCLUI O ANEXO 8 NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAMUS Nº 005/2022

Fica incluído o ANEXO 8 na instrução Normativa SMAMUS nº 005/2022, conforme segue:

"ANEXO 8 – DOCUMENTAÇÃO PARA OBRAS DE SIMPLES NATUREZA

	ASSUNTO	DOCUMENTOS	CROQUI	OBSERVAÇÃO
I	Demolição total, de áreas regulares, existentes nos termos do PDDUA ou irregulares não enquadrada no inc. XIII do art. 2ºD do Decreto 21393/2022, excetuados os imóveis inventariados de estruturação ou tombados;	1 ao 4	NÃO	
II	Demolição parcial, de áreas regulares, existentes nos termos do PDDUA ou irregulares, não enquadrada no inc. XIII do art. 2ºD do Decreto 21393/2022.	1 ao 4	SIM	Apresentar áreas a permanecer regular ou existente, nos termos do PDDUA.
III	Tapumes ou galpões de obra quando ocuparem mais de 50% do passeio desde que mantida a faixa mínima livre de circulação de 1,00m.	1 ao 2	NÃO	Validade: 90 dias
IV	Andaimes que ocupem a área de passeio	1 ao 2	NÃO	Validade: 90 dias
V	Desmembramento, unificação ou alteração no número de economias ou boxes em edificações existentes ou regulares, podendo também incluir reciclagem de uso parcial das economias, para atividades que não dependam de EVU.	1 ao 2	SIM	Demonstrar situação atual e situação proposta, exceto para questões de vagas de estacionamento
VI	Reforma e/ou intervenções em imóveis integrantes do patrimônio cultural municipal,	1 ao 2	Consultar EPAHC	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023

	como tombados ou Inventariados de Estruturação;			
VII	Reforma em fachadas, inclusive marquises, em edificações existentes ou regulares quando situadas junto ao alinhamento ou incidirem sobre o passeio;	1 ao 2	NÃO	
VIII	Reciclagem de uso de atividade não residencial para residencial.	1 ao 2	NÃO	Croqui quando com mais de 01 unidade autônoma

DOCUMENTOS:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) pelo projeto ou obra, exceto em se tratando demolição em chalés de madeira com até 50,00m² (cinquenta metros quadrados). Em se tratando dos itens I, II, VII deverá apresentar ART, RRT ou TRT de execução do serviço solicitado.
- II. Guia de pagamento de Documento de arrecadação Municipal (DAM) de taxa de obra de simples natureza conforme legislação específica, exceto:
 - a) Atividades de inovação, ciência e tecnologia no ambiente empresarial, acadêmico social, conforme regrado na LC 721/2013 e suas alterações;
 - b) Projetos de regularização fundiária de interesse social promovidos pela Procuradoria Geral do Município (PGM);
 - c) Obras realizadas pela administração Municipal.
- III. Certidão de inventário em se tratando de bloqueio preventivo constante na DMWEB;
- IV. Certidão ou matrícula do RI quando constar área averbada na matrícula.”